

LEIA-SE EM PLENÁRIO  
EM 04/05/2026

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

APROVADO

EM 15/05/2026

Presidente

1º SECRETÁRIO

### GABINETE DA MESA DIRETORA

#### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre atualização e revisão de vencimentos aos servidores públicos, efetivos, comissionados e temporários da Câmara Municipal de Santa Inês - Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores básicos dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal ficam atualizados conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Santa Inês, que prevê, em seu art. 26, inciso IX, como competência da Câmara Municipal legislar sobre "criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e a fixação da respectiva remuneração".

Art. 2º. Ficam atualizados no percentual de 10% (dez por cento) os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e temporários desta Casa Legislativa.

Parágrafo único - O percentual incidirá sobre os valores dos vencimentos básicos vigentes.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos de Assistente Parlamentar nível II e nível III e Agente de Portaria serão reajustados conforme o reajuste do salário-mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inseridas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e nas Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros seguintes, conforme disponibilidade da receita prevista para gasto com pessoal, sempre observando os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.